TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-05.814/11

Interessado: **Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia.**
Assunto: **Exame preliminar de editais de concurso público.**
Decisão: **Assinação de prazo para providências.**

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00693/17

RELATÓRIO

A **Auditoria** procedeu ao exame preliminar de **edital** de **concurso público,** destinado a **selecionar candidatos** para **provimento** de **cargos públicos** no âmbito do **Município de Cacimba de Areia.**

Esta **2ª Câmara**, na sessão de **03/07/12**, decidiu, por meio do Acórdão **AC2 TC 1062/12**, em:

a) Julgar regulares os editais de números 001 e 002/2011;
b) Assinar o prazo de 30 (trinta) dias ao Gestor do Município para encaminhamento a este Tribunal das portarias de nomeações decorrentes do referido concurso, para fins de análise e registro nesta Corte de Contas.

Na sessão de **22/09/15**, esta **2ª Câmara**, por meio da **Resolução RC2 TC 00157/15**, decidiu:

1. Assinar prazo de 30 (trinta) dias ao Sr. Inácio Roberto de Lira Campos, ex-Prefeito de Cacimba de Areia para:
  i. Colacionar ao processo os documentos faltantes (relação dos candidatos ausentes às provas, cópia das provas escritas realizadas no certame, cópia do relatório apresentado pela Comissão de realização do certame à autoridade que homologou o resultado do concurso);
  ii. Comprovar a existência de criação de novos cargos, por meio de lei, ou a vacância, legitimando, assim, a nomeação de candidatos acima do número das vagas inicialmente estabelecidas, sob pena de aplicação da multa legal pelo descumprimento injustificado de diligência ou decisão deste Tribunal;
2. Citar o Sr. Orisman Ferreira da Nóbrega, atual Chefe do poder Executivo do Município de Cacimba de Areia para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encarte aos autos a folha de pagamento analítica, possibilitando à Auditoria o exame mais detido a respeito da potencial existência de outros servidores que desistiram da posse nos respectivos cargos, mas figuram na lista do pessoal remunerado pela Prefeitura.

A **Auditoria**, em análise aos **documentos** remetidos pelo responsável, concluiu, fls. 1022/1037:

1. Manutenção da irregularidade do excesso de candidatos nomeados, desta feita, no cargo de Auxiliar Administrativo, cujas vagas legais são em número de 05 (cinco), mas na folha de pagamento existem 06 (seis) servidores em atividade;
2. Não envio da comprovação de Desistência ou da Portaria de Exoneração do servidor Hugo Leite dos Santos Campos, Digitador, constante na listagem da denúncia do documento TC nº 04194/13, como sobrinho do Prefeito nomeado acima das vagas legais;
3. Não houve o encaminhamento das Convocações de 007/2011 em diante e suas respectivas portarias, para análise;

4. Não houve a anexação de portarias (devidamente publicadas), nem a comprovação de desistência dos candidatos listados no item 3.3 do relatório;
5. A candidata Jaylane da Nóbrega Gomes, 1º lugar no cargo de Odontólogo, DESISTENTE (Portaria nº 075/2011), permanece na Folha de Pagamento;
6. Candidata com duas portarias para o mesmo cargo, ou seja, não houve a elaboração da Portaria que tornaria sem efeito a anterior;
7. Regularidade dos atos de nomeação relacionados no Anexo I do relatório.

O **MPjTC**, em **Parecer** da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira (fls.1040/1046), opinou, em suma pela:

1. Ilegalidade do ato de admissão da candidata Maria Aparecida Gonçalves Xavier, por ter sido a última candidata nomeada, negando-se-lhe o competente registro, em razão da nomeação em excesso para o cargo de Auxiliar de Administração, conforme explicitado;
2. Assinação de prazo por meio de Resolução ao Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, para fins de: **a)** proceder ao desligamento do serviço público municipal da candidata acima referida, promovendo, assim, o necessário restabelecimento da legalidade; **b)** apresentar os documentos faltantes reclamados pela ilustre Auditoria; **c)** retirar da folha de pagamento do município a Sra. Jaylana da Nóbrega Gome e **d)** enviar documentação comprobatória da desistência ou a portaria de exoneração do servidor Hugo Leite dos Santos Campos;
3. Legalidade dos atos de nomeação referidos no Anexo I do Relatório Inicial (fls. 1031 a 1037), concedendo-lhes, pois, o competente registro;
4. Aplicação de multa ao Sr. Inácio Roberto de Lira Santos, pelo não cumprimento da Resolução RC2-TC-00157/15, com fulcro no art. 56, IV, da Lei Orgânica desta Corte.

Às fls. 1048, o **Relator** solicitou **esclarecimentos adicionais** sobre a **instrução processual**.

Em **complementação de instrução**, fls. 1049/1056, a **Unidade Técnica** solicitou a **notificação** dos responsáveis para apresentar **esclarecimentos** sobre **constatações técnicas** ali contidas.

Efetuadas as **notificações** necessárias, **não foram apresentadas justificativas**.

O **MPjTC**, em **Parecer** de fls. 1062/1068, opinou pelo:

1. Ilegalidade do ato de admissão da candidata Maria Aparecida Gonçalves Xavier, por ter sido a última candidata nomeada, negando-se-lhe o competente registro, em razão da nomeação em excesso para o cargo de Auxiliar de Administração, conforme explicitado;
2. Assinação de prazo por meio de Resolução ao Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, para fins de:
   - **a.** Proceder ao desligamento do serviço público municipal da candidata acima referida, promovendo, assim, o necessário restabelecimento da legalidade;
   - **b.** Apresentar os documentos faltantes reclamados pela ilustre Auditoria;
   - **c.** Retirar da folha de pagamento do município a Sra. Jaylane da Nóbrega Gomes;
   - **d.** Enviar documentação comprobatória da desistência ou a portaria de exoneração do servidor Hugo Leite dos Santos Campos;
   - **e.** Enviar documentação e prestar os esclarecimentos solicitados no Relatório de Complementação de Instrução (fls. 1049/1056).
3. Legalidade dos atos de nomeação referidos no Anexo I do Relatório da Auditoria às fls. 1022/1037, concedendo-lhes, pois, o competente registro;
4. Aplicação de multa ao Sr. Inácio Roberto de Lira Santos, pelo não cumprimento da Resolução RC2-TC-00157/15, com fulcro no art. 56, IV, da Lei Orgânica desta Corte.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

A **instrução processual** evidenciou a **existência** de **pendências e inconformidades** no **concurso público em exame**, que **necessitam** de **medidas corretivas** ou **encaminhamento de documentos** necessários à análise por parte desta Corte.

De outra parte, registrou-se o **descumprimento** das **determinações desta Câmara** por parte do ex-gestor, cabendo a **aplicação de multa** com fundamento no **art. 56 da LOTCE**.

Por fim, o **Anexo I** do relatório de fls. 1031/1037 relaciona todos os **atos de nomeação** considerados **regulares** pela **Unidade Técnica**, que merecem **receber o respectivo registro**.

Voto, pois, em consonância com o **MPjTC**, no sentido de que esta **2ª Câmara:**

1. Declare a ilegalidade do ato de admissão da candidata **Maria Aparecida Gonçalves Xavier**, por ter sido a última candidata nomeada, negando-se-lhe o competente registro, em razão da nomeação em excesso para o cargo de Auxiliar de Administração;
2. Cite, por via postal, o atual Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Sr. Paulo Rogério de Lira Campos, para que, no **prazo de 60** (sessenta) **dias:**
   - **a.** Proceda ao desligamento do serviço público municipal da candidata acima referida, promovendo, assim, o necessário restabelecimento da legalidade;
   - **b.** Apresente os documentos faltantes reclamados pela **Auditoria**;
   - **c.** Retire da folha de pagamento do município a **Sra. Jaylane da Nóbrega Gomes**;
   - **d.** Envie documentação comprobatória da desistência ou a portaria de exoneração do servidor **Hugo Leite dos Santos Campos**;
   - **e.** Envie documentação e preste os esclarecimentos solicitados no Relatório de Complementação de Instrução (fls. 1049/1056).
3. Aplique multa no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) ao Sr. Inácio Roberto de Lira Santos, pelo não cumprimento da **Resolução RC2-TC-00157/15**, com fundamento no **art. 56 da Lei Orgânica desta Corte**.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, EM:

1. ***DECLARAR a ilegalidade do ato de admissão da candidata Maria Aparecida Gonçalves Xavier, por ter sido a última candidata nomeada, negando-se-lhe o competente registro, em razão da nomeação em excesso para o cargo de Auxiliar de Administração;***
2. ***CITAR, por via postal, o atual Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Sr. Paulo Rogério de Lira Campos, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias:***

a. Proceda ao desligamento do serviço público municipal da candidata acima referida, promovendo, assim, o necessário restabelecimento da legalidade;
b. Apresente os documentos faltantes reclamados pela Auditoria;
c. Retire da folha de pagamento do município a Sra. Jaylane da Nóbrega Gomes;
d. Envie documentação comprobatória da desistência ou a portaria de exoneração do servidor Hugo Leite dos Santos Campos;
e. Envie documentação e preste os esclarecimentos solicitados no Relatório de Complementação de Instrução (fls. 1049/1056).

3. APLICAR MULTA no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Inácio Roberto de Lira Santos, pelo não cumprimento da Resolução RC2-TC-00157/15, com fundamento no art. 56 da Lei Orgânica desta Corte, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB – Mini Plenário Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 23 de maio de 2017.

_____
Conselheiro NOMINANDO DINIZ – Relator e Presidente da 2ª Câmara

_____
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Francileide Rodrigues dos Santos	024/2011	04/07/2011	157 e 173	
2º	Erinaldo Roberto de Lima	025/2011	04/07/2011	157 e 174	
3º	Mariza Izabel Oliveira Medeiros	026/2011	04/07/2011	157 verso, 175	
4º	Cleonice Leandro Oliveira	027/2011	04/07/2011	157 verso, 176	
5º	Wilma Ferreira Viana	028/2011	04/07/2011	157 verso, 177	
6º	Eveline da Nóbrega Costa Leandro	029/2011	04/07/2011	157 verso, 178	
7º	Edilma Ferreira de Sousa	030/2011	04/07/2011	157 verso, 179	
8º	Vicentina Bezerra de Souza	031/2011	04/07/2011	157 verso, 180	
9º	Irleide Cavalcante Pedrosa	019/2012	05/07/2012	241 verso, 257	

PROFESSOR DA EDUCACÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Maria Clerya Alvino Leite	010/2011	04/07/2011	156 e 160	
2º	Rita de Cássia Ramos de França	011/2011	04/07/2011	156 e 161	
3º	Aureliano Montenegro da Silva	012/2011	04/07/2011	156 e 162	
4º	Blayngner da Silva Tabosa	052/2011	16/08/2011	199 e 202	
5º	Marcos Júnior Pereira de Sousa	053/2011	16/08/2011	199 e 203	
6º	Soraia Cardoso de Farias Oliveira	017/2012	05/07/2012	241 verso, 255	

PROFESSOR DA EDUCACÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Jucilandia dos Santos Araújo	013/2011	04/07/2011	156 e 163	

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Emanuela Lucio da Nóbrega de Sousa	015/2011	04/07/2011	156 verso, 164	
2º	Edinalba Brito Cabral dos Santos	016/2011	04/07/2011	156 verso, 165	

PROFESSOR DA EDUCACÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Lucicleide de Sousa Mendonça	017/2011	04/07/2011	156 verso, 166	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Sandra Rodrigues Dantas Medeiros	018/2011	04/07/2011	156 verso, 167	
2°	Hemerson Campos Moreira	019/2011	04/07/2011	156 verso, 168	
3°	Flaviana Alves Ferreira	020/2011	04/07/2011	157 e 169	
5°	Dailane Ferreira da Nóbrega Campos	073/2012	24/12/2012	1230	

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Gilton Ferreira de Oliveira	021/2011	04/07/2011	157 e 170	
2°	José Fábio Ferreira da Nóbrega	022/2011	04/07/2011	157 e 171	
3°	Maria Madalena Ferreira da Silva	023/2011	04/07/2011	157 e 172	

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Allan D'llon Candeia de Macedo	004/2012	05/07/2012	240 e 242	
2°	Expedito Alves Batista	020/2012	16/07/2012	258 e 259	
3°	Wallcelony Peixoto Benicio de Sá	021/2012	16/07/2012	258 e 260	
4°	Aníbal Xavier de Andrade	022/2012	16/07/2012	258 e 261	
5°	Mayllanne Medeiros de Araújo	023/2012	16/07/2012	258 e 262	
6°	Denizia Trajano Jerônimo	024/2012	16/07/2012	258 verso, 263	
7°	Julia Nunes Xavier	025/2012	16/07/2012	258 verso, 264	
8°	Marivalda Rodrigues dos Santos	026/2012	16/07/2012	1189	
9°	Irio Fernandes dos Santos	030/2012	10/10/2012	1193	
10°	Juliêne Alves de Lima	031/2012	10/10/2012	1194	
11°	Maria do Socorro Fernandes Militão	032/2012	10/10/2012	1195	
12°	Jair Ferreira de Lima	033/2012	10/10/2012	1196	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Mayara Palmeira Ferreira	063/2011	22/09/2011	212 e 213	
2°	Jane Cristina Pereira da Silva	064/2011	22/09/2011	212 e 214	
3°	Damião Pio dos Santos	005/2012	05/07/2012	240, 243,1168	
4°	Charllys Monteiro Nunes	034/2012	10/10/2012	1197	
5°	Tiago Romano Soares	035/2012	10/10/2012	1198	
6°	Paulo Antônio Pereira de Lima	036/2012	10/10/2012	1199	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Anne Kervilly Barbosa Cavalcante	032/2011	04/07/2011	1119	
2°	Vanessa Rodrigues Moreira	054/2011	16/08/2011	199 verso, 204	
3°	Dislânia Palmeira Ferreira Bezerra	055/2011	16/08/2011	199 verso, 205	
4°	Janaina Ferreira da Nóbrega Campos	056/2011	16/08/2011	199 verso, 206	
5°	Arthur Magno Ferreira do Nascimento	057/2011	16/08/2011	199 verso, 207	
6°	Ana Maria dos Santos Remígio	060/2011	25/08/2011	210 e 211	

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESF

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Roberta Fernanda Ferreira de Araújo	033/2011	04/07/2011	158 e 182	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PDF

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Widenilson Medeiros dos Santos	054/2012	10/10/2012	1217	

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Claudecy Santos Dantas Carmo	038/2012	10/10/2012	1201	
2°	Joselia de Lima Pereira	039/2012	10/10/2012	1202	
3°	Cleilda Paulino dos Santos	040/2012	10/10/2012	1203	
4°	Silvia de Sousa Rodrigues	041/2012	10/10/2012	1204	
5°	Maria Elaine Campos Moreira	042/2012	10/10/2012	1205	
6°	Wslânia Domingos de Medeiros	043/2012	10/10/2012	1206	
7°	Leoneide Lucena Candeia	044/2012	10/10/2012	1207	
8°	Kátia Regina Santos de Arruda	045/2012	10/10/2012	1208	
9°	Sebastião Furmino de Oliveira Neto	046/2012	10/10/2012	1209	
10°	Maria Magna Salviano Costa de Araújo	047/2012	10/10/2012	1210	
11°	Ana Maria da Nóbrega Leite	048/2012	10/10/2012	1211	
12°	Andréia Honório da Silva	049/2012	10/10/2012	1212	
13°	Maria Madalena da Silva Lucena	050/2012	10/10/2012	1213	
14°	Edilma Cruz Vieira Costa	051/2012	10/10/2012	1214	
15°	Fernanda Alves Ferreira	052/2012	10/10/2012	1215	
16°	Mylane do Nascimento Ferreira	053/2012	10/10/2012	1216	
17°	Jordanha Nóbrega Gomes	059/2012	24/10/2012	1221	
18°	Antônio Borges dos Santos	060/2012	24/10/2012	1222	
19°	Luciana Teixeira Lima	061/2012	24/10/2012	1223	
22°	Gildilene Silva Nascimento	087/2012	26/11/2012	1235	
23°	Claudia Maria dos Santos Lima	088/2012	26/11/2012	1236	
25°	Marinalda Amaro da Silva	095/2012	13/12/2012	1241	
26°	Maria de Fátima Amaro de Oliveira	096/2012	13/12/2012	1242	
27°	Maria Madalena de Souza Nunes	097/2012	13/12/2012	1243	
28°	Cleide Leandro de Oliveira	098/2012	13/12/2012	1244	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

COVEIRO

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	José Wilderlan dos Santos Brito	065/2011	22/09/2011	212 e 215	

DIGITADOR

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Petrônio Xavier de Andrade	037/2011	04/07/2011	158 e 186	
2º	Gilvan Soares de Veras Neto	035/2011	04/07/2011	158 e 184	
3º	Demetrio Ferreira da Nóbrega	034/2011	04/07/2011	158 e 183	
4º	Marcílio de Morais Campos	036/2011	04/07/2011	158 e 185	
5º	Lucas Oliveira Santos	006/2012	05/07/2012	240 verso, 244	
6º	Hugo Leite dos Santos Campos	007/2012	05/07/2012	240 verso, 245	

ENFERMEIRO – ESF

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
2º	Julyanna Arcoverde Teixeira	039/2011	04/07/2011	158 verso, 188	
3º	Raquel de Lira Campos	058/2011	16/08/2011	199 verso, 208	

FARMACÊUTICO – ESF

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Danielly Carneiro de Azevedo	040/2011	04/07/2011	158 verso, 189	
2º	Diego Dantas de Sousa	008/2012	05/07/2012	240 verso, 246	

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Waléria Asevedo Nery de Souza	042/2011	04/07/2011	158 verso, 191	
2º	Paulo Rogério de Lira Campos	041/2011	04/07/2011	158 verso, 190	
3º	José Gomes Bezerra	074/2012	31/10/2012	1231	

GARI

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1º	Fabíola Alves Ferreira Rafael	066/2011	22/09/2011	212 e 213	
2º	Maria do Socorro Alexandre de Sousa	067/2011	22/09/2011	212 verso, 217	
3º	Solange Xavier de Sousa	068/2011	22/09/2011	212 verso, 218	
4º	Ana Paula Araújo Monteiro	069/2011	22/09/2011	212 verso, 219	
7º	Alex Souza da Silva	065/2012	24/10/2012	1224	

8°	José Carlos Dantas da Nóbrega	066/2012	24/10/2012	1225	
10°	Maria Liete Gonçalves Ferreira	068/2012	24/10/2012	1226	
11°	Antoniel Gonçalves da Silva	069/2012	24/10/2012	1227	
12°	Valdemir Ferreira Viana	070/2012	24/10/2012	1228	
13°	Wilma Ferreira da Silva	071/2012	24/10/2012	1229	
14°	Ilanilda dos Santos Alves	090/2012	29/11/2012	1237	
15°	José Carlos de Oliveira	091/2012	29/11/2012	1238	
16°	Gilliarde Carneiro Campos	092/2012	29/11/2012	1239	
17°	Djaneide da Silva Rodrigues	093/2012	29/11/2012	1240	
18°	Lucieudo Ferreira Marques	043/2013	16/05/2013	1246	
19°	Damião Crispim Barbosa	047/2013	16/05/2013	1247	

MÉDICO – ESF

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Débora Martins Lacerda de Carvalho	043/2011	04/07/2011	158 Verso, 192	

MERENDEIRA ESCOLAR

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Valquíria Nóbrega de França	009/2012	05/07/2012	240 verso, 247, 1172	
2°	Elizabeth Bezerra da Costa Santos	010/2012	05/07/2012	241, 248, 1173	
3°	Geisa Maria de Souza Silva	011/2012	05/07/2012	241, 249, 1174	
4°	Damiana Francisca dos Santos Souza	012/2012	05/07/2012	241, 250, 1175	
5°	Emanuella Xavier da Nóbrega Maurício	013/2012	05/07/2012	241, 251, 1176	
6°	Cicera Francisca dos Santos	014/2012	05/07/2012	241 verso, 252, 1177	
7°	Márcia Ferreira Sousa	015/2012	05/07/2012	241 verso, 253, 1178	
8°	Verônica Martins Pereira	016/2012	05/07/2012	241 verso, 254, 1180	
9°	Rozely Marques de Souza Antunes	075/2012	13/11/2012	1232	
10°	Jucileide Rodrigues Morais Borges	076/2012	13/11/2012	1233	
13°	Marilene Rodrigues Campos	079/2012	13/11/2012	1234	

MOTORISTA

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Maxwell Marcos da Nóbrega Costa	070/2011	22/09/2011	212 verso, 220	
2°	Rogério Barbosa Mateus	071/2011	22/09/2011	212 verso, 221	
3°	Severino Xavier da Nóbrega Neto	072/2011	22/09/2011	212 verso, 222	

MOTORISTA ESCOLAR

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Francisco Antonio da Costa	003/2012	01/02/2012	238 e 239	

2°	Cleonildo Pereira dos Santos	056/2012	10/10/2012	1218	
3°	José Clidenor Sampaio Alves	057/2012	10/10/2012	1219	
5°	Diego de Sousa Almeida	049/2013	02/05/2013	1249	

ODONTÓLOGO

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
2°	Karhan Vitorino de Araújo	076/2011	10/11/2011	224 e 225	

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Rita de Cascia Ferreira da Silva	045/2011	04/07/2011	159 e 194	
3°	Josivan Silva Montenegro	059/2011	16/08/2011	199 verso, 209	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Everton Silva Campos	046/2011	04/07/2011	159 e 195	
2°	Morgana da Nóbrega Costa	047/2011	04/07/2011	159 e 196	
3°	Aylla Dantas de Souza	027/2012	16/07/2012	258 verso, 266	
4°	Nadja Torres Xavier	028/2012	16/07/2012	258 verso, 267	
5°	Deividy Ferreira da Nóbrega Campos	029/2012	16/07/2012	258 verso, 268	

VIGIA – PDF

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Carlos Alberto Nunes dos Santos	074/2011	22/09/2011	1155	

VIGIA

CLAS	NOME	PORT Nº	DATA DA PORTARIA	FLS.	OBS
1°	Edson dos Santos Dantas	077/2011	21/11/2011	226 e 227	
2°	João Tiburtino da Costa Filho	078/2011	21/11/2011	226 e 228	
3°	Paulo Ferreira Montenegro	079/2011	21/11/2011	226 e 229	
4°	Francisco Assis de Oliveira Neto	080/2011	21/11/2011	226 e 230	
6°	Romário Rodrigues dos Santos	081/2011	21/11/2011	226 verso, 231	
7°	Levi Pereira de Farias	082/2011	21/11/2011	226 verso, 232	
8°	Erinaldo Luiz de Sousa	083/2011	21/11/2011	226 verso, 233	
9°	Aldo Cordeiro da Cruz Filho	084/2011	21/11/2011	226 verso, 234	
10°	Dagmar Lima de Sousa	085/2011	21/11/2011	226 verso, 235	
11°	Navozier de Lucena Lima	086/2011	21/11/2011	226 verso, 236	

Assinado 30 de Maio de 2017 às 08:44



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 30 de Maio de 2017 às 09:08



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO